



Câmara Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA Nº 1/2019 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera a redação do §1º do art.10 da Lei Orgânica e revoga o seu §2º.

Nos termos do art.38 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art.1º – Fica alterada a redação do §1º do art.10 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional com mandato de quatro anos.

§ 1º A Câmara Municipal será composta de 09 Vereadores.”

Art.2º – Fica revogado o §2º do Art.10 da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2019

NELSON SOARES DA SILVA JÚNIOR
Vereador - Proponente

DIOGO ENDLICH
Vereador

JULIO MARIA CHRIST
Vereador

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Vereador

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

A Câmara Municipal de Domingos Martins possui atualmente 13 vagas de vereadores, limite máximo previsto para municípios que tenham população entre 30 e 50 mil habitantes, como prevê o art.29, inciso III da Constituição Federal.

O que se observa é que a maioria dos municípios de nosso Estado, ao definirem o número de parlamentares, optaram por escolher o limite mínimo de 09 vereadores e não o limite máximo previsto na Constituição Federal, pois, entenderam que tal número é o bastante para que a sociedade esteja devidamente representada no Parlamento.

Estamos diante de uma grave crise financeira, sendo que os entes públicos devem promover ações incessantes de contenção de gastos, sendo que a população deste município tem se manifestado favorável a redução de número de vereadores.

Diante de tais considerações, exortamos os pares para aprovação da matéria, tendo em vista que a alteração também é um antigo anseio de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2019

NELSON SOARES DA SILVA JÚNIOR
Vereador - Proponente

DIOGO ENDLICH
Vereador

JULIO MARIA CHRIST
Vereador

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Vereador

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador